

# **Câmara Municipal de Votorantim**

---

**Projeto de Lei nº 018/73**

**Autoria do Senhor Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

153/73 - C. M.

*[Signature]*

Votorantim, 11 de junho de 1973.

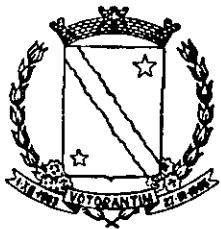
Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial.

Trata-se Senhor Presidente, conforme / se pode verificar pelo artigo 1º do Projeto, da abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 130.400,00 ( cento e trinta mil e quatrocentos cruzeiros ), não constante do Orçamento vigente, e que se destina a subvencionar no campo das Inversões Financeiras, a verba 4210 - Aquisição de Imóveis.

Da importância supra referida , Cr\$ Cr\$ 50.400,00 ( cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros ), / destina-se a aquisição do terreno a ser doado, por força da Lei Municipal nº 228, de 20 de março de 1973, à Companhia / Rede Telefonica Sorocoabana, e o restante, no valor de Cr\$ Cr\$ 80.000,00 ( oitenta mil cruzeiros ), será utilizado para desapropriação do terreno de propriedade da S. A. Indústrias Votorantim, a ser doado à Companhia de Habitação Popular / Bandeirante - COHAB Bandeirante, por força da Lei Municipal nº 209, de 27 de abril de 1972, onde será construído o primeiro núcleo habitacional com financiamento do Banco Nacional de Habitação, em nosso Município.

Face ao interesse público e a urgência de que o assunto se reveste, solicitamos seja o presente /



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

—\*—

OFÍCIO N.º

153/73 - C. M.

fls. 2

Projeto apreciado e processado nos termos do Parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 ( Lei Orgânica dos Municípios ).

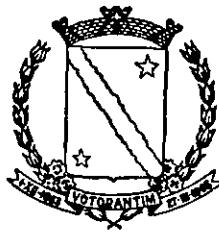
Sendo o que se nos oferece, prevalecemos-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos da nossa sempre elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador DOMINGOS METIDIERI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim  
VOTORANTIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

III

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/73

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 130.400,00 ( cento e trinta mil e quatrocentos cruzeiros ), destinado a subvencionar a verba a seguir enunciada e não constante do Orçamento vigente:

4.2.0.0. - Inversões Financeiras.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 130.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente / crédito, serão fornecidos pelas anulações das seguintes verbas do Orçamento vigente:

TOTAIS :

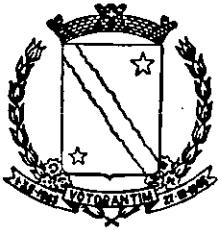
343 4110 96 I	- Obras Públicas	
	Desapropriação p/ o Mercado	
	Municipal	Cr\$ 20.000,00

343 4110 99 IV	- Obras Públicas	
	Início Construção Garagem	
	Municipal	Cr\$ 25.000,00

360 4110 42 III	- Obras Públicas	
	Construção de Pontes e Via	
	dutos	Cr\$ 25.000,00

PARCIAL:

350 4110 93	- Obras Públicas	
	Ampliação Rede de Iluminação	
	Pública e Domiciliar	Cr\$ 60.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

III

fls. 2

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de junho de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.



ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

R E C E B I

Votorantim, 12 de 6 de 1973

Presidente

A Comissão de Direito e Comissões

S. Sessões, 13 de 6 de 1973

Presidente

A Comissão de Justiça

Proferido em .....  
Devolvido .....  
Presidente Presidente

Comissão Finanças

Recado em .....  
Proferido .....  
Devolvido .....  
Presidente Presidente

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 22 de 6 de 1973

Presidente da Câmara

*píncia*

R E J E I T A D O

S. Sessões, 22 de 6 de 1973

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei

nº 18/73

Comissão de

Justiça e Redação

Parecer nº 1 /

Temos para parecer o projeto em tela.

A matéria objeto do mesmo é legal.

Temos conhecido que a enxurrada de projetos abrindo créditos adicionais bem demonstra a falta de previsão dos responsáveis pela Prefeitura.

A rigor poder-se-ia cuidar de cada assunto em particular.  
Não sabemos porque fica sua Exa. englobando matérias distintas nesses créditos adicionais.

Esta Comissão doravante analisará detidamente todas as proposições desse teor e vamos sugerir ao Alcaide para que ao remete-las se componentre dessa necessidade.

Assim, receberíamos um projeto específico para atender a desapropriação do terreno para a CRTS.

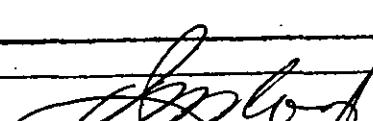
Noutro o problema de atendimento a Companhia de Habitação/Popular Bandeirante - COHAB BANDEIRANTE.

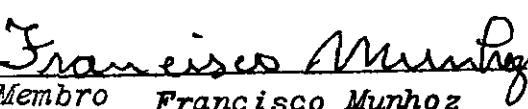
Da forma como está proposto somos pela rejeição.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor da Secretaria

  
Relator Iupérico Mariano da Silva

  
Francisco Munhoz  
Membro Francisco Munhoz

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 18/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº Z /

Temos para parecer o projeto supra.  
Analizando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Contrariando ao voto do Relator, opinamos pela sua aprovação, votando em separado.

Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei nº 18/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 3/

Temos para parecer o projeto em tela.  
Acompanhamos o parecer da Comissão de  
Justiça e Redação.  
Opinamos pela sua rejeição.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Georgino Marques Dias

Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 18/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.  
Nada a opor.  
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em \_\_\_\_\_

Prazo Vencido em \_\_\_\_\_

Diretor de Secretaria

Relator Itagyba Loureiro de Mello

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 18/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 41

Temos para parecer o projeto supra.  
Nada a opor.  
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello